

## Setor de Ciências da Saúde - SES/G Campus CEDETEG

### EDITAL Nº 001/2014-SES/G-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, SES/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada e Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

##### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEDUF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
1508	Metodologia do Futebol e Futsal	Silvano da Silva Coutinho		1
1500	Metodologia do Voleibol	Schelyne Ribas da Silva		1
1491	Recreação e Lazer	Silvano da Silva Coutinho		1
1483	Anatomia Humana	Bruno Sérgio Portela		1
1497	Metodologia do Basquetebol	Marcos Roberto Queiroga		2

##### DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA – DEFAR.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2254	Química - Farmacêutica	Guilherme B. L. de Freitas	Remunerada	1
2394	Farmacologia (Enfermagem)	Guilherme B. L. de Freitas		1
2408	Farmacologia (Fisioterapia)	Guilherme B. L. de Freitas	Voluntária	1

##### DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – DEFISIO.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2407	Eletrotermofototerapia	Luciano Pavan Rossi	Remunerada	1

2390	Neuroanatomia Funcional	Ivo Ilvan Kerppers		1
2384	Fisiologia Humana	Aline Cristina Carrasco	<b>Voluntária</b>	1
2414	Recursos Terapêuticos Manuais	Ivo Ilvan Kerppers		1

## DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – DENUT.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
	Avaliação Nutricional do Indivíduo	Mariana Abe Vicente	<b>Remunerada</b>	1
	Técnica e Dietética	Patrícia Chiconatto		1
	Nutrição e Dietética	Adriana Masiero Kuhl		1
	Nutrição e Esporte	Gabriela Datsch Bennemann	<b>Voluntária</b>	2
	Nutrição Para Engenharia	Carla Evelyn Coimbra Nunez		1
	Nutrição Básica	Mariana Abe Vicente		1
	Técnica e Dietética	Patrícia Chiconatto		2
	Administração em UAN	Renata Léia Demário Vieira		1
	Nutrição Materno-Infantil	Daniele Gonçalves Vieira		1
	Educação Nutricional	Daniele Gonçalves Vieira		2
	Dietoterapia	Angélica Rocha de Freitas Melhem		2
	Fisiologia Humana	Dalton Luiz Schiessel		1
	Avaliação Nutricional de Coletividades	Caroline Opolski Medeiros		1
	Abastecimentos e Custos em Nutrição	Caroline Opolski Medeiros		1

	Nutrição e Dietética	Adriana Masiero Kuhl		1
	Administração em Saúde Pública	Thiécla Katiane Rosales da Silva		1
	Fisiologia da Nutrição	Talita Cestonaro		1
	Patologia da Nutrição	Talita Cestonaro		1

## DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DENF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Cristiane de Melo Aggio	Remunerada	2
2376	Fisiologia Humana e Biofísica	Eliane Rosso		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Alessandra C. de Paula Faria	Voluntária	1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Larissa Gramazio Soares		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Tatiana da Silva Melo Malaquias		1
2376	Fisiologia Humana e Biofísica	Eliane Rosso		1
2397	Saúde, Sociedade e o Trabalho de Enfermagem	Letícia Gramazio Soares		1
2397	Saúde, Sociedade e o Trabalho de Enfermagem	Alessandra C. de Paula Faria		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Larissa Gramazio Soares		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Daniele Wisniewisk		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Maria Cristina U. Vieira		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Maria Emília Marcondes Barbosa		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Maria Isabel Raimondo Ferraz		1
2400	Cuidados de Enfermagem para Pacientes em Situação Críticas	Maria Regiane Trincaus		1

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 10 de março de 2014, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **11 de março de 2014**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

*I – Maior nota de aprovação na disciplina;*

*II – Entrevista.*

### 6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-monitoria para o ano de 2014 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

## 7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## 8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **9. OBSERVAÇÕES:**

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 24 de fevereiro de 2014.

**Professora Cíntia Raquel Bim Quartiero,**

*Diretora do Setor de Ciências da Saúde  
do Campus Universitário CEDETEG – SES/G.  
Portaria nº 109/2011-GR/UNICENTRO*